



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.512/2014

Denomina “Praça Dr. Márcio Espínola” a área central situada entre as Ruas Zero - Cód. 0380 e Manoel Crisóstomo da Silva no Bairro Alto da Maravilha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Praça Dr. Márcio Espínola”, a área central situada entre as Ruas Zero – cod. 0380 e Manoel Crisóstomo da Silva, no Bairro Alto da Maravilha.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, nos termos da Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos em anexo:

- I - certidão de óbito do homenageado: Dr. Márcio Souza Espínola Ramos;
- II - croqui descritivo da área em comento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município